



LEI Nº 968

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar a preservação permanente das árvores existentes no Bosque São Francisco de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), a declarar imune de corte as árvores existentes no Bosque São Francisco.

Parágrafo Único - As árvores de que trata o art. 1º desta Lei, são constantes do levantamento efetuado pelo ITCF e que fará parte integrante da Lei.

Art. 2º - A finalidade da preservação permanente destas árvores é a proteção integrante da flora, da fauna e dos demais recursos naturais, pelas suas condições de localização, raridade e beleza, com utilização para fins científicos, educacionais e culturais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de junho de 1990.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

PUBLICADO

*Bol. of m. Irati*  
em 27/06/90



ÁRVORES IDENTIFICADAS E NUMERADAS NO BOSQUE SÃO FRANCISCO

Nº DA ARVORE	NOME COMUM
001	Monjoleiro
002	Canela
003	Canela guaicá
004	Canela guaicá
005	Alfeneiro
006	Pata de vaca
007	Monjoleiro
008	Canela
009	Pata de vaca
010	Monjoleiro
011	Uva do Japão
012	Monjoleiro
013	Guamirim Branco
014	Monjoleiro
015	Pata de Vaca
016	Pata de Vaca
017	Pata de Vaca
018	Pata de Vaca
019	Pata de Vaca
020	Pata de Vaca
021	Alfeneiro
022	Canela Guaica
023	Pata de Vaca
024	Pata de Vaca
025	Guamirim Branco
026	Pata de Vaca
027	Branquinho
028	Branquinho



# instituto de terras, cartografia e florestas

VINCULADO A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO — GOVERNO DO PARANÁ

CURITIBA — RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 3384 — FONE 234-1611 — PARANÁ

029	Alfeneiro
030	Branquinho
031	Canela Guaicá
032	Monjoleiro
033	Pata de Vaca
034	Pata de Vaca
035	Alfeneiro
036	Pata de Vaca
037	Amoreira
038	Canela Guaicá
039	Alfeneiro
040	Canela Guaicá
041	Alfeneiro
042	Pata de Vaca
043	Pata de Vaca
044	Branquinho
045	Monjoleiro
046	Canela Guaicá
047	Alfeneiro
048	Pata de Vaca
049	Monjoleiro
050	Pata de Vaca
051	Branquinho
052	Uva do Japão
053	Alfeneiro
054	Alfeneiro
055	Branquinho
056	Branquinho
057	Branquinho
058	Alfeneiro
059	Monjoleiro



# instituto de terras, cartografia e florestas

VINCULADO A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO — GOVERNO DO PARANÁ

CURITIBA — RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 3384 — FONE 234-1611 — PARANÁ

060	Branquinho
061	Monjoleiro
062	Juvevê
063	Açoita-cavalo
064	Alfeneiro
065	Monjoleiro
066	Canafístula
067	Monjoleiro
068	Branquinho
069	Pata de Vaca
070	Alfeneiro
071	Pata de Vaca
072	Branquinho
073	Pata de Vaca
074	Monjoleiro
075	Alfeneiro
076	Monjoleiro
077	Alfeneiro
078	Pata de Vaca
079	Monjoleiro
080	Monjoleiro
081	Alfeneiro
082	Branquinho
083	Pata de Vaca
084	Alfeneiro
085	Monjoleiro
086	Branquinho
087	Pata de Vaca
088	Branquinho
089	Monjoleiro
090	Pata de Vaca



CURITIBA — RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 3384 — FONE 234-1611 — PARANÁ

091	Monjoleiro
092	Guamirim Branco
093	Branquinho
094	Juvevê
095	Pata de Vaca
096	Monjoleiro
097	Branquinho
098	Monjoleiro
099	Branquinho
100	Guabiroba
101	Sucará ou Sucareiro ou Espinho de Judeu
102	Monjoleiro
103	Branquinho
104	Canela Imbuia
105	Quiri
106	Guamirim do miúdo
107	Canela Guaicá
108	Ipê Amarelo
109	Aroeira
110	Cuvatã
111	Guaçatunga miudá (Branca)
112	Canela Branca
113	Açoita-cavalo
114	Canela preta
115	Guaçatunga grande
116	Vacum
117	Voadeira ou Nhacarandá
118	Erva-mate
119	Miguel-Pintado (Cuvatã)
120	Ariticum de Porco
121	Caqui



122	Leiteiro (Vacum)
123	Uva do Japão
124	Guaçatunga Preta
125	Uva do Japão
126	Pitanga (Vacum)
127	Leiteiro
128	Cuvitinga
129	Ingá
130	Vassourão de Graúdo
131	Sapuva
132	Araçá
133	Pau-de-Raposa
134	Sabugueiro
135	Espora de Galo
136	Aroeira
137	Canafístula mole (Cuvitinga)
138	Maria Preta
139	Tarumã
140	Pimenteira
141	Sete-Capotes
142	Canelinha Preta de miúda
143	Timbó
144	Espinheira Santa
145	Cipó de Estribo
146	Cedro
147	Namica de Porco ou Juvevê do Muído
148	Imbu